

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem como objetivo especificar os serviços a serem executados na Manutenção de Diversos Pontos do Município de Ribeirão Pires, os serviços executados devem atender as normas técnicas assim como todas as etapas discriminadas.

SISTEMA / DATA BASE: **CDHU 188 NOV 2022 / DER SET 2022/ SIURB JUL 22**

1. SERVIÇOS GERAIS GARI

09.03.05 CABO 2,50MM² – ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

-PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

– na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

COTAÇÃO – Refletor Área Externa 200w 6500K Branco Frio SMD IP67 Bivolt Mini MTX

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

2. SERVIÇOS UBS IV DIVISÃO

09.52.11 REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação removido.

O custo unitário remunera a remoção do aparelho de iluminação especificado inclusive eventuais componentes elétricos a ele agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

11.50.03 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, com base na área das superfícies efetivamente recobertas pela argamassa demolida, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00 m².

O custo unitário remunera a demolição de argamassas em geral, conforme especificado, aplicadas como chapisco rústico, emboço ou reboco, no revestimento de forros ou de paramentos internos ou externos, indiscriminadamente.

07.60.50 RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETA

O serviço será pago por un (unidade) de fechadura ou fecho retirado.

O custo unitário remunera a retirada da fechadura ou fecho especificado, inclusive as respectivas garnições, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

09.63.61 RETIRADA DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO

O serviço será pago por un (unidade) de poste retirado.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

O custo unitário remunera a retirada do poste especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ele agregados, bem como a limpeza e guarda do material reaproveitável e os serviços de reaterro e apiloamento da cava resultante, quando engastados no solo.

10.60.35 RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho sanitário retirado.

O custo unitário remunera a retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários semelhantes, inclusive os respectivos acessórios, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

10.90.01 DESENTUPIMENTO DE CALHAS CONDUTORES E RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS

O serviço será pago por m (metro linear) de ramal de esgoto ou águas pluviais desentupido.

O custo unitário remunera os serviços de desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais em geral, independentemente da bitola da respectiva tubulação.

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

11.01.09 EMBOÇO DESEMPENADO P/PINTURA – ARG.MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00 m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.

05.01.43 PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

15.01.15 TINTA ACRÍLICA – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões. O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

33.10.041 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semibrilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenarias, conforme especificações do fabricante.

15.02.10 ESMALTE SINTÉTICO – ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente pintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

– Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem massa corrida, conforme especificado, inclusive o preparo das superfícies.

06.80.01 REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO – INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

– 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

– 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

– 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera os serviços de revisão geral de telhados executados com telhas de barro de qualquer tipo, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e a remoção daquelas que se apresentarem danificadas.

09.02.15 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I – 2"

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

09.03.05 CABO 2,50MM² – ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

-PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

– na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

COTAÇÃO – Refletor Área Externa 200w 6500K Branco Frio SMD IP67 Bivolt Mini MTX

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

07.70.50 RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS

O serviço será pago por pr (par) de guarnição recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação de guarnições de ferragem do tipo especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

09.72.11 RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação do aparelho de iluminação especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

COTAÇÃO – Bebedouro Coluna 25 Litros Knox KF02 2TG 2 Torneira 110v

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de purificador de pressão elétrico com capacidade de 2 litros / horas refrigerados, constituído por: gabinete simples tipo coluna, em chapa eletrozincado e tampo em aço inoxidável 304; duas torneiras em latão cromado, sendo uma de jato regulável com guarda protetora para boca e outra em haste para copo; reservatório interno em aço inoxidável; filtro interno composto de carvão ativado e vela sinterizada; serpentina externa; termostato para controle de temperatura; compressor silencioso; protetor térmico para o caso de superaquecimento do sistema; voltagem de 110 V ou 220 V; referência comercial Puripress 40 fabricação IBBL, BRX40 fabricação Begel ou equivalente. Remunera também materiais e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto.

17.04.01 LIMPEZA GERAL DA OBRA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidrossanitários e de iluminação, etc.

3. SERVIÇOS GERAIS PRAÇA DA MATRIZ

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tu-

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

bulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

COTAÇÃO – Refletor Área Externa 200w 6500K Branco Frio SMD IP67 Bivolt Mini MTX

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Refletor Led 50w Prova D'água Ip66 Holofote Branco Frio

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

09.05.25 CAIXA DE PASSAGEM, EM FERRO ESTAMPADO – 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO

O serviço será pago por un (unidade) de caixa de passagem instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa especificada, inclusive o respectivo espelho (exceto 09.05.20 e 09.05.27) e os parafusos de fixação necessários.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

4. SERVIÇOS GERAIS PRAÇA JOSÉ RASHELLY

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

09.83.66 POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO FLANGEADO H=7M

O serviço será pago por un (unidade) de poste instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do poste especificado, exclusive o respectivo aparelho de iluminação.

COTAÇÃO – Refletor Área Externa 200w 6500K Branco Frio SMD IP67 Bivolt Mini MTX

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Suporte Poste 3 Luminárias Pública Pétala – S3B-AN

1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço-carbono, em poste de iluminação tipo pétala;

COTAÇÃO – LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 500W BRANCO FRIO SMD GOLD

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, fecho luminoso aberto 120°, vida útil >=50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110 V/220 V, IP>=67, corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

5. SERVIÇOS GERAIS PISTA DE CAMINHADA KAETHE RICHERS

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

41.11.116 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm – potência de 50W

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, fecho luminoso aberto 120°, vida útil >=50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110 V/220 V, IP>=67, corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

6. SERVIÇOS GERAIS IGREJA DO PILAR

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

72.15.03.99.03 – DER – CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDA UTO 640-18, COND. C

1) Será medido por tempo, em horas, pelo tempo trabalhado.

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução do serviço.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.62.12 RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação retirado.

O custo unitário remunera a retirada do aparelho de iluminação especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;

– 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;

– 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

– na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.50.14 REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO – ATÉ 16MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.

O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais suportes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

COTAÇÃO – Suporte Poste 3 Luminárias Pública Pétala – S3B-AN

1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço-carbono, em poste de iluminação tipo pétala;

COTAÇÃO – Refletor de Led 600 W Holofote Ip67 Bivolt A Prova D'água de Campo - Arco Iris LED

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Refletor Led Holofote 200w Rgb Colorido Bivolt C/ Controle

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Refletor Led Holofote 400w Rgb Colorido Bivolt C/ Controle

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Refletor Led 100w Rgb Colorido Bivolt Com Controle E Memória

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

7. SERVIÇOS GERAIS ESTACIONAMENTO PREFEITURA

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

72.15.03.99.03 – DER – CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDA UTO 640-18, COND. C

1) Será medido por tempo, em horas, pelo tempo trabalhado.

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução do serviço.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

COTAÇÃO – Refletor Led 200 w Holofote Prova Dágua Ip66 Verde

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

8. SERVIÇOS GERAIS CARLOS ROHM

72.15.03.99.03 – DER – CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDA UTO 640-18, COND. C

1) Será medido por tempo, em horas, pelo tempo trabalhado.

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução do serviço.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.50.14 REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO – ATÉ 16MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.

O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais suportes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

COTAÇÃO – LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 500 W BRANCO FRIO SMD GOLD

1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, fecho luminoso aberto 120°, vida útil ≥ 50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110 V/220 V, IP ≥ 67 , corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

9. SERVIÇOS GERAIS PRAÇA DO CAVALO

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

– na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

COTAÇÃO – Refletor Led Holofote 400w Rgb Colorido Bivolt C/ Controle

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

COTAÇÃO – Refletor Led 400w Branco Holofote Prova Dagua Campo E Quadra

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

08.02.74 EP.06 – GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grade instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão a ser fechado, desenvolvendo-se eventuais curvas ou deflexões.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção, inclusive arre-mates finais no revestimento.

28.05.060 Cadeado de latão com cilindro – trava dupla – 50 mm

1) Será medido por unidade de cadeado fornecido (un).

2) O item remunera o fornecimento do cadeado de alta segurança; modelo CR 50 da Pa-paiz, E 50 da Pado ou equivalente; constituído por: corpo em latão maciço de 50x40 mm ou 50x42 mm, conforme o fabricante; cilindro de latão trefilado, mola de aço inoxidável, haste em aço temperado, com dupla trava; pinos especiais autoblocáveis, com duas chaves nique-ladas.

10. SERVIÇOS GERAIS PISTA DE CAMINHADA VALDIRIO PRISCO ENTRE RUA MI-GUEL PRISCO E AV. CAP JOSÉ GALO

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mí-nima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andai-me na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem con-tar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, en-cunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a ela-boração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da mon-tagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transpor-te interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

09.50.14 REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO – ATÉ 16MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.

O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais su-portes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e con-comitantemente removíveis.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o compri-mento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e deriva-ções.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL – PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

41.11.116 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm – potência de 50W

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, feixe luminoso aberto 120°, vida útil ≥ 50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110 V/220 V, IP ≥ 67 , corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

11. SERVIÇOS GERAIS PRAÇA JOSÉ ELIAS FERNANDES

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

09.50.14 REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO – ATÉ 16MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.

O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais suportes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL – PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;
- 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;
- 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços suprarrelacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

COTAÇÃO – LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA 500W BRANCO FRIO SMD GOLD

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, fecho luminoso aberto 120°, vida útil >=50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110 V/220 V,

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

IP>=67, corpo em alumínio e acrílico industrial. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o poste.

12. SERVIÇOS GERAIS TREVO AV. ROTARY

17.45.01 ANDAIMES METÁLICOS – FORNECIMENTO

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encaunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

17.45.02 ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem. O custo unitário remunera toda a mão de obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

09.03.76 CABO FLEXÍVEL PVC-750V – 3 CONDUTORES – 2,50 MM²

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emenda e derivações.

09.08.13 MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A

O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

09.83.51 FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000 W

O serviço será pago por un (unidade) de fotocélula instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.

01.04.01. ESCAVAÇÃO MANUAL – PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

– 40,00 cm (quarenta centímetros), sendo 20,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00 cm;

– 50,00 cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00 cm e igual ou inferior a 60,00 cm;

– 60,00 cm (sessenta centímetros), sendo 30,00 cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00 cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

02.06.10 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do lastro, e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro manual de valas em geral, executado em camadas de 20,00 cm devidamente apiloadas manualmente, inclusive o espalhamento das sobras.

09.02.55 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (¾)

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00

– PONTOS DE ENERGIA remunera, além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

– na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

– na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60 m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

COTAÇÃO – Refletor Led 200 w Holofote Prova Dágua Ip66 Verde

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.